PREFEITURA DE PALMITAL
CIDADE FELIZ

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 091 / 2021
C.M. PALMITAL 15/03/2021

# =PROJETO DE LEI Nº ~~007/2021~~ 14/2021-PM=

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças

C.M. Palmital, em 16/03/2021

Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

Anula dotações orçamentárias do exercício de 2021 do Poder Legislativo Municipal e autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

***Art. 1º*** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Orçamento do Município, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 2.940, de 18 de dezembro de 2020, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO** | **01-LEGISLATIVO** |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | **01.01-CÂMARA MUNICIPAL** |
| **UNIDADE EXECUTORA** | **01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL** |
| **DOTAÇÃO** | **010310101.2.101000 - MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO** |
| NATUREZA | 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - 4 |
| VALOR | R$ 80.000,00 |
| NATUREZA | 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 5 |
| VALOR | R$ 15.000,00 |
| NATUREZA | 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - 7 |
| VALOR | R$ 5.000,00 |
| NATUREZA | 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 8 |
| VALOR | R$ 30.000,00 |
| NATUREZA | 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 9 |
| VALOR | R$ 5.000,00 |
| NATUREZA | 3.3.90.35.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 10 |
| VALOR | R$ 5.000,00 |
| NATUREZA | 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 12 |
| VALOR | R$ 25.000,00 |

| | |
|---|---|
| NATUREZA | 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - 8229 |
| VALOR | R$ 10.000,00 |
| NATUREZA | 3.3.91.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – INT-ORÇ. - 14 |
| VALOR | R$ 25.000,00 |
| | **TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 200.000,00** |

***Art. 2º*** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2021, na ordem de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes da anulação prevista no artigo anterior, na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO** | **02-EXECUTIVO** |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | **02.04-SECRETARIA DE SAÚDE** |
| **UNIDADE EXECUTORA** | **02.04.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| DOTAÇÃO | 10.302.0113.2.135.0000 – Manutenção da Média e Alta Complexidade |
| NATUREZA | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica – FR 01 |
| **VALOR** | **R$ 200.000,00** |

***Art. 3º*** Os valores decorrentes da anulação prevista no artigo 1º desta Lei, serão descontadas mês a mês das parcelas de duodécimos a serem repassadas ao Poder Legislativo, no valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

***Art. 4º*** Por conta do remanejamento de crédito aberto pelo artigo 2º, ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 2.931/2020 (LDO) e da Lei nº 2.820/2017 (PPA).

***Art. 5º*** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 12 de março de 2021.

***LUIS GUSTAVO MENDES MORAES***
***-PREFEITO MUNICIPAL-***

PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

# =PROJETO DE LEI Nº 007/2021-PM=

## =JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atendimento ao Ofício nº 035/2021 dessa Casa Legislativa (conforme anexo), sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 07/2021 que dispõe sobre a anulação e abertura de crédito suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício corrente, alterando assim os anexos das Leis n°s 2.931/2020 (LDO) e 2.820/2017 (PPA).

Como bem mencionado no referido ofício, a abertura de crédito suplementar no orçamento, provenientes da anulação de dotações do Poder Legislativo, em muito contribuirá para o atendimento das demandas na área da saúde de nosso município, principalmente em razão da crise sanitária por qual estamos passando em função da pandemia da COVID-19.

Certo da aprovação, antecipamos agradecimentos.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 12 de março de 2021.

***LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES***
***-PREFEITO MUNICIPAL-***

CÂMARA MUNICIPAL DE
# PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 035/2021

Palmital, 1º de março de 2021.

PROTOCOLO Nº 362 FLS 128
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Em 03 de 03 de 2021
Encarregado

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmital, visando o acompanhamento da gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Poder Legislativo, constatou, após o encerramento da execução orçamentária e financeira, relativo ao primeiro bimestre do corrente exercício, a existência de superávit orçamentário e financeiro acima das reais necessidades deste Órgão.

Desta feita, solicitou ao Setor Contábil e Financeiro desta Casa de Leis, que promovesse estudos no sentido de realizar nova reestimativa quanto a previsão anual das despesas com a manutenção das atividades legislativas, onde foi projetado, até o término do exercício, uma sobra de recursos orçamentários e financeiros no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Considerando que não há previsão de utilização de tais recursos pela Câmara Municipal, caso haja interesse por parte de V. Excelência, os colocamos à disposição da municipalidade, devendo, para tanto, ser encaminhado Projeto de Lei do Executivo dispondo sobre o remanejamento dos referidos recursos no orçamento vigente do Município, mediante ao contingenciamento proporcional nos futuros repasses financeiros (duodécimos) devidos ao Poder Legislativo no corrente exercício, com início a partir do mês de março.

Tendo em vista, as dificuldades financeiras enfrentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Palmital, para manutenção dos serviços prestados à população, com a devida vênia, rogamos que tais recursos sejam revertidos em auxílio daquela entidade.

Por fim, encaminhamos abaixo relação das rubricas consignadas no orçamento do Poder Legislativo, as quais poderão sofrer anulações, conforme valores informados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO** | **01-LEGISLATIVO** |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | **01.01-CÂMARA MUNICIPAL** |
| **UNIDADE EXECUTORA** | **01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL** |
| **DOTAÇÃO** | **010310101.2.101000 - MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO** |
| NATUREZA | 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - 4 |
| VALOR | R$ 80.000,00 |

| | |
|---|---|
| NATUREZA | 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 5 |
| VALOR | R$ 15.000,00 |
| NATUREZA | 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - 7 |
| VALOR | R$ 5.000,00 |
| NATUREZA | 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 8 |
| VALOR | R$ 30.000,00 |
| NATUREZA | 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 9 |
| VALOR | R$ 5.000,00 |
| NATUREZA | 3.3.90.35.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 10 |
| VALOR | R$ 5.000,00 |
| NATUREZA | 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 12 |
| VALOR | R$ 25.000,00 |
| NATUREZA | 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - 8229 |
| VALOR | R$ 10.000,00 |
| NATUREZA | 3.3.91.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – INT-ORÇ. - 14 |
| VALOR | R$ 25.000,00 |
| | **TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 200.000,00** |

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária

AO
Excelentíssimo Senhor:
LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
DD. Prefeito Municipal de Palmital-SP.